

A importância da Odontologia Legal em casos de lesão corporal contra a mulher: uma análise de laudos do IML de Palmas

The Importance of Forensic Dentistry in Cases of Bodily Injury Against Women: An Analysis of Reports from the IML of Palmas

Ellen Zilda Gonçalves Pinheiro da Costa¹, Juliana Tomaz Sganzerla²

RESUMO

Introdução: A violência contra a mulher é um grave problema de saúde pública, manifestando-se de diversas formas, incluindo agressões físicas, sexuais, patrimoniais, morais e psicológicas. Lesões na região de cabeça e pescoço são frequentes e de competência do cirurgião-dentista, evidenciando a importância da Odontologia Legal na análise dessas ocorrências. **Metodologia:** Estudo transversal retrospectivo realizado a partir de 3.108 laudos do Instituto Médico-Legal (IML) de Palmas – TO, referentes a 2017. Foram selecionadas 97 mulheres com 18 anos ou mais, das quais 43 apresentavam lesões em cabeça e pescoço. Foram analisadas variáveis demográficas, ocupacionais, tipo e instrumento da lesão, cidade e horário da ocorrência, e profissional responsável pelo exame. **Resultados:** A maioria das vítimas tinham entre 18 e 30 anos (51,2%), era parda (67,8%) e solteira (60,2%). Palmas concentrou 70,1% dos casos, 30,2% ocorreram em contexto doméstico, e instrumentos contundentes foram predominantes (95,3%). Lesões afetaram principalmente regiões oral (28,8%) e orbital (22%). **Conclusão:** A Odontologia Legal é essencial na documentação e perícia de lesões em cabeça e pescoço, contribuindo para laudos detalhados, responsabilização dos agressores e políticas de proteção à mulher.

Palavras-chave: Odontologia legal. Violência contra a mulher. Odontólogos.

ABSTRACT

Introduction: Violence against women is a serious public health issue, manifesting in various forms, including physical, sexual, patrimonial, moral, and psychological aggression. Injuries to the head and neck are common and fall within the dentist's area of expertise, highlighting the importance of Forensic Dentistry in analyzing these cases. **Methodology:** This is a retrospective cross-sectional study based on 3,108 forensic reports from the Institute of Legal Medicine (IML) of Palmas – TO, referring to 2017. Ninety-seven women aged 18 or older were selected, of which 43 presented injuries to the head and neck. Variables analyzed included demographics, occupation, type and instrument of injury, location and time of occurrence, and the professional responsible for the examination. **Results:** Most victims were aged 18–30 years (51.2%), had mixed-race skin (67.8%), and were single (60.2%). The majority of cases occurred in Palmas (70.1%), 30.2% were domestic violence, and blunt instruments were predominant (95.3%). Injuries mainly affected the oral (28.8%) and orbital (22%) regions. **Conclusion:** Forensic Dentistry plays a crucial role in the identification and documentation of head and neck injuries, contributing to detailed forensic reports, accountability of offenders, and the development of public policies for the protection of women.

Keywords: Forensic Dentistry. Violence against women. Dentists.

¹ Graduanda do curso de Odontologia da Universidade de Gurupi (UnirG).

E-mail:

ellenpinheiro2737@gmail.com

² Orientadora. Docente do curso de Odontologia da Universidade de Gurupi (UnirG), Mestre em Estomatologia.

E-mail:

julianasganzerla@unirg.edu.br

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, a violência contra a mulher compreende qualquer ação ou omissão baseada no gênero que resulte em morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, ou ainda em dano moral ou patrimonial (art. 5º). Essa forma de violência é reconhecida como uma grave violação dos direitos humanos, podendo manifestar-se de diferentes maneiras, como a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral (OLIVEIRA et al., 2019).

A lesão corporal é caracterizada como ofensa à integridade física ou à saúde de uma pessoa, conforme previsto no artigo 129 do Decreto, Lei nº 2.848, do Código Penal. Esse crime pode se apresentar em diferentes formas, como lesão corporal de natureza grave, lesão culposa, lesão seguida de morte ou ainda quando praticada no contexto de violência doméstica e familiar. A Lei nº 10.886, de 2004, introduziu o §9º ao referido artigo, reforçando a gravidade da conduta quando cometida em circunstâncias de familiares próximos e no contexto doméstico.

O aumento da violência no mundo tem gerado um número crescente de traumas, especialmente na região da cabeça e pescoço. Esse cenário evidencia o papel crucial da Odontologia Legal, uma vez que o cirurgião-dentista possui conhecimento científico aprofundado sobre as estruturas anatômicas mais acometidas nesses casos. Assim, sua atuação torna-se essencial na identificação de vítimas, na análise de lesões e na produção de laudos periciais (ANDRADE et al., 2021).

Quando se trata da violência contra a mulher, os traumas dento-crânio-faciais estão entre os mais comuns. A região da cabeça e pescoço está fortemente relacionada não apenas à saúde física, mas também ao autocuidado e à autoestima dessas vítimas, uma vez que agressões nessa área podem comprometer aspectos fundamentais da identidade e expressão pessoal. Ao causar lesões temporárias ou permanentes no rosto da mulher, o agressor atinge diretamente sua individualidade, intensificando o sofrimento psicológico. Diante disso, torna-se essencial a realização de uma perícia detalhada, conduzida por um profissional da Odontologia, cuja formação técnica proporciona um entendimento aprofundado sobre essa região anatômica (BATISTA et al., 2021).

Em casos de lesão corporal envolvendo região de cabeça e pescoço deve ser indiscutível a presença do cirurgião dentista para uma análise mais concreta e direta já que trata-se de sua área de atuação dominante, especialmente em lesão corporal de natureza

grave onde a vítima é acometida por um dano permanente, podendo causar não somente um dano físico, mas também psíquico e social a vítima.

Nesse contexto, destaca-se a atuação do cirurgião-dentista, especialmente no âmbito da Odontologia Legal, área responsável por investigar fenômenos físicos, químicos, biológicos e psíquicos que possam ter atingido o ser humano, vivo ou morto, conforme estabelece a Resolução CFO nº 63, de 8 de abril de 2005, em seu artigo 63. O profissional da odontologia, por meio de seus conhecimentos técnicos e científicos, desempenha um papel fundamental na identificação de lesões, na elaboração de laudos e na contribuição com a justiça em casos de violência contra a mulher, por possuir uma análise mais detalhada.

O estado do Tocantins, o mais novo do Brasil, possui também a capital mais jovem do país, Palmas. De acordo com o Censo de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município conta com uma população de 302.692 habitantes, sendo 155.244 mulheres. Esse dado reforça a importância de discutir políticas públicas e ações profissionais voltadas à proteção e à promoção da saúde da mulher, especialmente no enfrentamento da violência de gênero.

O presente estudo foi desenvolvido a partir da análise de laudos de exames de corpo de delito referentes a casos de lesão corporal, obtidos no Instituto Médico Legal (IML) de Palmas – TO.

O objetivo foi elaborar uma análise detalhada dos casos de lesão corporal na região Centro oeste do estado, com ênfase nas ocorrências que envolvem lesões em regiões de cabeça e pescoço, áreas de maior competência do cirurgião-dentista.

Por meio dessa investigação, busca-se evidenciar a relevância da atuação do profissional de Odontologia Legal na identificação e documentação de traumas, contribuindo para a melhor elaboração de laudos periciais e para a efetivação da justiça nos casos de violência de gênero.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de um estudo longitudinal, transversal retrospectivo, elaborado por meio da investigação nos laudos de lesões corporais do Instituto de Medicina Legal de Palmas - TO. O estudo foi submetido e aprovado junto ao Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP-ULBRA), com aceite e a autorização do responsável pelo IML, mediante carta de consentimento. Também foi assinado o Termo de

Fiel Depositário, isentando o IML de qualquer vazamento de informações. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) foi dispensado por tratar-se de um estudo retrospectivo com uso de dados arquivados. Além disso, o estudo seguiu as exigências da resolução CNS 466/12, cada laudo foi identificado por números em ordem crescente para manter a identidade das vítimas sob sigilo.

A coleta de dados foi realizada a partir das informações constantes em laudos de indivíduos vivo que passaram por exame de corpo de delito em decorrência de lesão corporal. Foram coletadas as variáveis relacionadas a ocorrência a violência física na região de cabeça e pescoço durante o ano de 2017 em que a vítima fosse do sexo feminino e com mais de 18 anos. Foram excluídos os laudos com informações incompletas ou ilegíveis, vítimas de menoridade, do sexo masculino ou que as lesões relatadas não tivessem relação com a região anatômica de interesse.

As variáveis analisadas incluíram os dados demográficos (idade, cor da pele, estado civil, ocupação), etiológicos (lesão e tipo de instrumento utilizado, localização anatômica, cidade e horário de ocorrência, assim como agressor e profissional que fez o atendimento da ocorrência). Todos os dados foram coletados utilizando-se uma ficha de coleta padronizada. As informações coletadas foram compiladas para um banco de dados preparado no programa Microsoft Office Excel for Windows, versão 2010 e os resultados foram analisados por estatística descritiva dos dados por meio de frequências absolutas e relativas.

3. RESULTADOS

Foram analisados 3.108 laudos de lesão corporal emitidos pelo IML de Palmas – TO, referentes ao ano de 2017. Dentre esses, 97 laudos correspondiam a vítimas do sexo feminino com idade igual ou superior a 18 anos. Destes, 43 laudos apresentavam lesões localizadas na região de cabeça e pescoço, sendo, portanto, selecionados para a coleta específica de dados, considerando as variáveis: cútis, estado civil, cidade da ocorrência, horário, ocupação, instrumento causador da lesão, tipo de lesão e local da lesão.

Os resultados obtidos foram organizados em quadro e gráficos, de forma a facilitar a visualização e interpretação dos achados (Quadro 1).

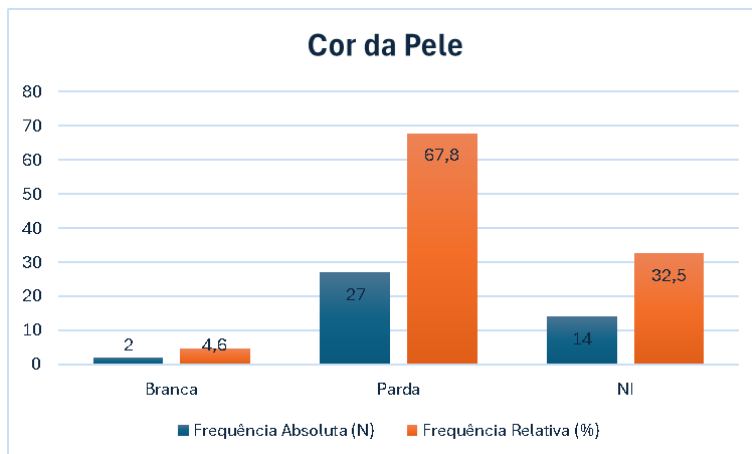
Quadro 1. Frequência absoluta e relativa das variáveis relacionadas aos casos de violência contra a mulher com lesões em cabeça e pescoço.

	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Cor da Pele	-	-
Branca	2	4,6
Parda	27	67,8
NI	14	32,5
Idade	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
18 á 30 anos	22	51,2
31 á 50 anos	17	39,5
50 anos ou mais	4	9,3
Estado Civil	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Solteira	26	60,2
União Estável	10	23,2
Casada	4	9,3
Viúva	1	2,3
Divorciada	1	2,3
Horário	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Tarde	13	30,2
Manhã	4	9,3
Noite	11	25,6
Madrugada	8	18,6
Não informado	7	16,3
Cidade da Ocorrência	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Palmas	31	70,1
Miracema	1	2,3
Lizarda	1	2,3
Porto Nacional	3	7,0
Não informado	7	16,3
Ocupação	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)

	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Estudante	8	18,6
Do lar	10	23,2
Vendedora	3	6,9
Técnica de Enfermagem	3	6,9
Lavradora	2	4,6
Serviços Gerais	2	4,6
Cabeleleira	2	4,6
Servidora Pública	2	4,6
Outras	9	20,9
Instrumento da Lesão	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Contundente	41	95,3
Corto - Contuso	2	4,6
Tipo de Ocorrência	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Agressão Física	16	37,2
Violência Doméstica	13	30,2
Tipo de lesão não especificada	14	32,5
Localização das lesões	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Região Frontal	9	15,2
Região nasal	5	8,5
Região oral	17	28,81
Região mentoniana	1	1,7
Região orbital	13	22
Região de crânio	7	11,8
Região cervical	7	11,8
Profissional legal	Frequência Absoluta (N)	Frequência Relativa (%)
Médico	43	100

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

Figura 1. Cor da Pele.

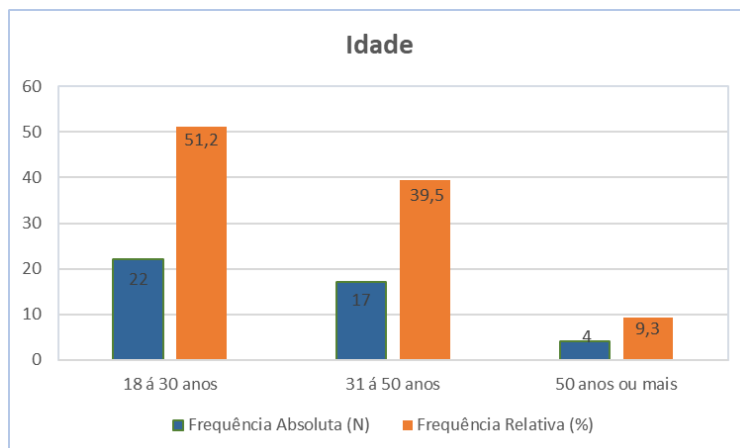


Fonte: Autoras da Pesquisa (2025).

Os resultados demonstram que 67,8% das mulheres que sofreram lesão corporal eram de cutis parda, o que reflete a predominância dessa característica na população brasileira. Contudo, verificou-se que 32,5% dos laudos não apresentavam registro da cor da pele, evidenciando falhas no preenchimento e padronização das informações periciais. A ausência de registros de mulheres de pele negra também chama a atenção, podendo indicar subnotificação ou categorização inadequada da variável cor/raça. Tal fato é relevante, uma vez que a identificação racial constitui um elemento importante para a compreensão das desigualdades sociais e da vulnerabilidade de determinados grupos diante da violência (Figura 1).

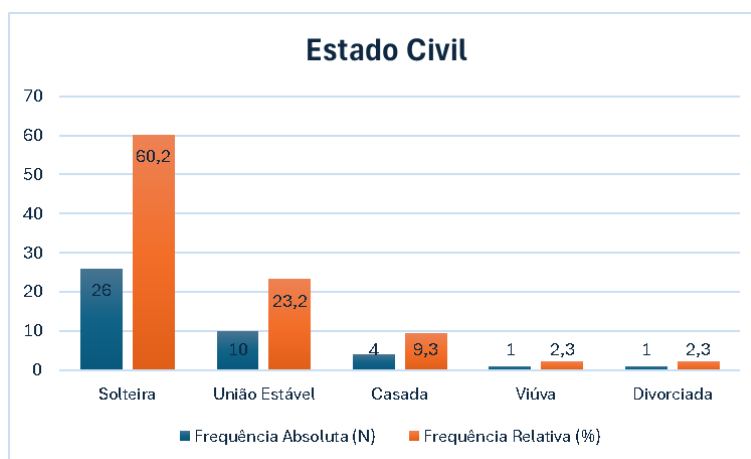
Os resultados em relação à idade demonstram que 51,2% das mulheres possuem entre 18 e 30 anos, enquanto apenas 9,3% têm 50 anos ou mais o que pode ter grande relação com o fato de a maioria das mulheres da faixa etária de 18 anos a 30 anos serem solteiras (Figura 2).

Figura 2. Idade



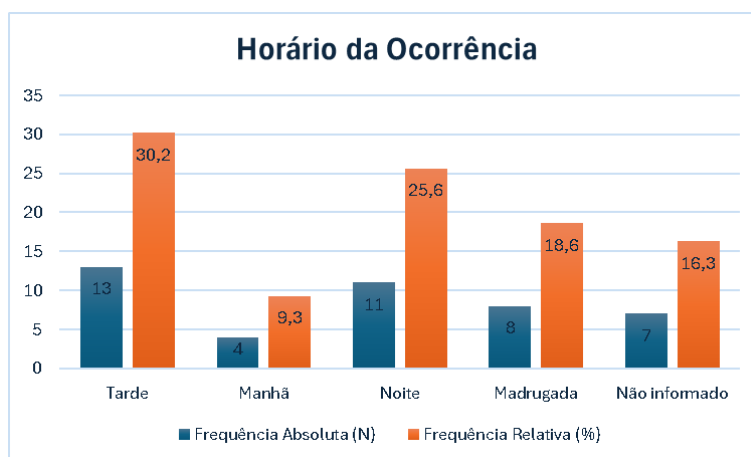
Os resultados indicam que, quanto ao estado civil, 60,2% das mulheres eram solteiras, o que pode sugerir maior vulnerabilidade desse grupo frente à ocorrência de lesões corporais. O percentual de mulheres casadas que sofreram esse tipo de violência foi de 9,3%, enquanto o número de mulheres em união estável também se destaca, correspondendo a 23,2%. Esses dados evidenciam que tanto mulheres solteiras quanto aquelas em uniões estáveis estão significativamente expostas a situações de violência (Figura 3).

Figura 3. Estado Civil.



Fonte: Autoras da Pesquisa (2025).

Figura 4. Horário das Ocorrências.

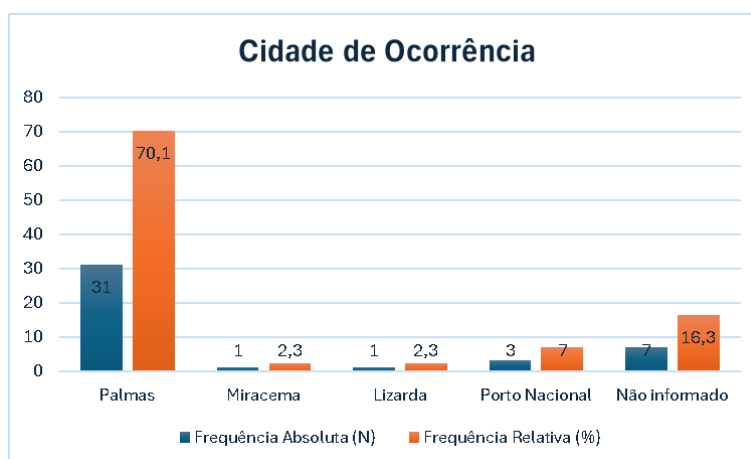


Fonte: Autoras da Pesquisa (2025).

Os horários das ocorrências constituem um dado importante, pois evidenciam maior frequência no período da tarde 30,2%, sendo esse horário de maior interação familiar e social. Entretanto, 25,6% das ocorrências ocorreram à noite e 18,6% na madrugada, períodos em que a circulação de pessoas é ainda menor, o que pode aumentar a vulnerabilidade das vítimas e facilitar a ocorrência de agressões (Figura 3).

A cidade da ocorrência constitui um dado de grande relevância, uma vez que o IML de Palmas atende não apenas a capital, mas também toda a região Centro-Oeste do estado do Tocantins. Apesar dessa abrangência regional, 70,1% dos casos ocorreram na cidade de Palmas, o que pode ser explicado pelo fato de se tratar da cidade mais populosa e economicamente central da região, concentrando maior número de habitantes e, conseqüentemente, maior registro de ocorrências. Essa informação permite analisar com mais precisão onde a um maior fluxo de lesões corporais na região (Figura 5).

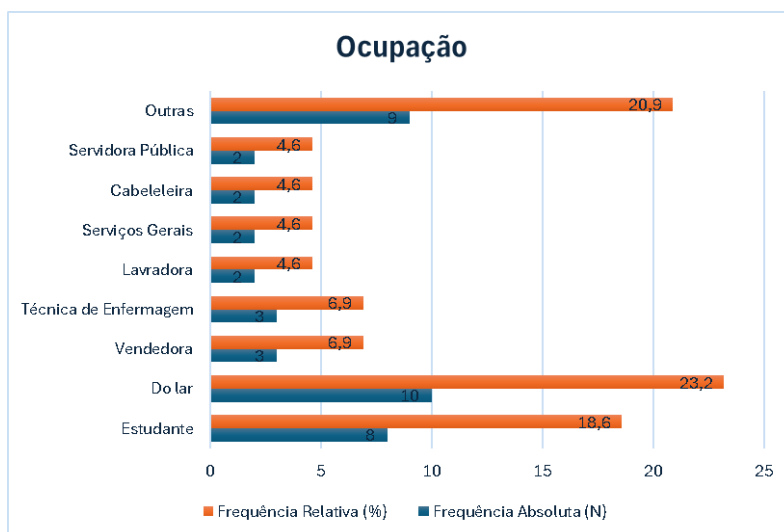
Figura 5. Cidade de Ocorrência.



Fonte: Autoras da Pesquisa (2025).

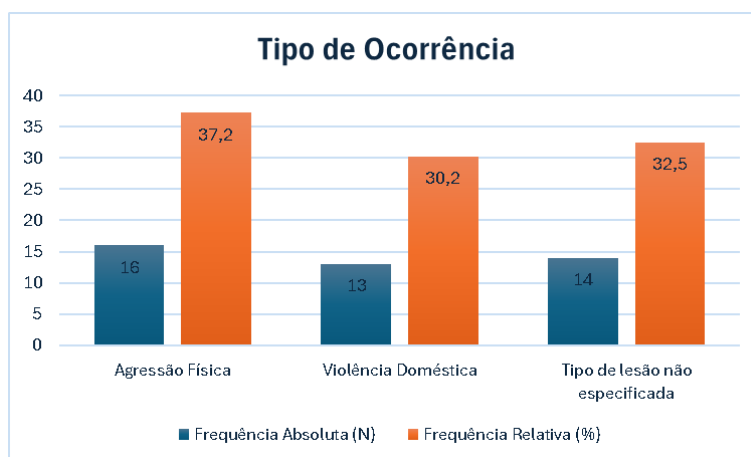
A ocupação das vítimas revela que a maioria é de ocupação do lar 23,2%, sugerindo que essas mulheres passam maior parte do tempo em casa, possivelmente com menor convívio social fora do ambiente doméstico e maior exposição ao convívio familiar. Esse aspecto reforça a importância de se analisar o tipo de ocorrência, uma vez que 30,2% dos casos correspondem à violência doméstica, evidenciando que o ambiente doméstico constitui um cenário significativo para a ocorrência de agressões (Figura 6).

Figura 6. Ocupação.



Fonte: Autoras da Pesquisa (2025).

Figura 7. Tipo de Ocorrência.



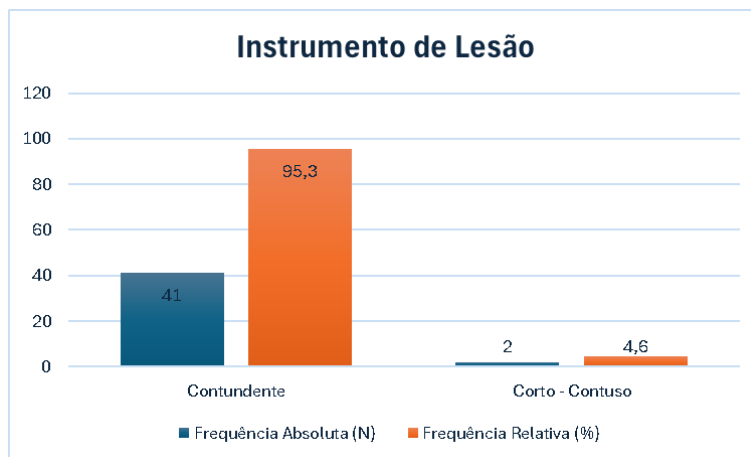
Fonte: Autoras da Pesquisa (2025).

Entretanto, observa-se que 37,2% das ocorrências são de agressão física, indicando que parte das lesões não se restringe ao contexto doméstico, podendo envolver situações de violência interpessoal em outros espaços sociais (Figura 7).

Os resultados quanto ao instrumento da lesão demonstram que a grande maioria dos casos (95,3%) envolveu instrumentos contundentes, o que pode indicar a facilidade de acesso a esse tipo de objeto em comparação aos instrumentos corto-contusos, que corresponderam a apenas 4,6% dos casos (Figura 8). Essa predominância reforça o padrão de agressões físicas simples, como socos e chutes, direcionadas à região de cabeça e

pescoço, e evidencia aspectos relacionados à dinâmica e às características da violência sofrida pelas vítimas.

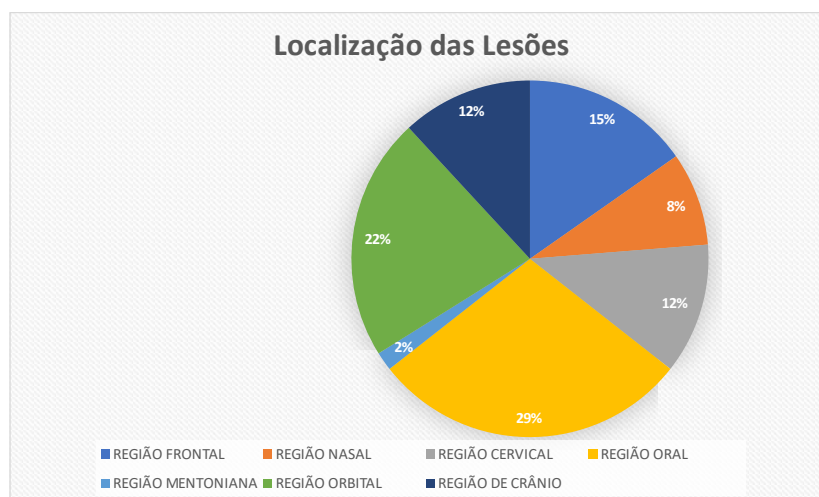
Figura 8. Instrumento de Lesão.



Fonte: Autoras da Pesquisa (2025).

Outro dado relevante refere-se ao profissional responsável pelos exames periciais, sendo que 100% das perícias foram realizadas por médicos. Entretanto, todas as vítimas apresentaram lesões na região de cabeça e pescoço, área de domínio técnico do cirurgião-dentista, o que evidencia a importância da atuação multidisciplinar na análise e documentação dessas lesões, especialmente quando envolvem estruturas orofaciais e maxilofaciais. Dado esse que fica mais específico quando se refere a localização das lesões em cabeça e pescoço (Figura 9).

Figura 9. Localização das Lesões.



Fonte: Autoras da Pesquisa (2025).

4. DISCUSSÃO

A violência contra a mulher continua sendo um grave problema de saúde pública no Brasil. De acordo com o Data Senado (2023), 30% das mulheres já sofreram violência doméstica ou familiar por algum homem, sendo que 76% dessas vítimas relataram agressão física. Esses números evidenciam a magnitude da violência e reforçam a necessidade de estratégias eficazes de prevenção e de investigação pericial, destacando o papel da odontologia legal na identificação de lesões em regiões de cabeça e pescoço, áreas frequentemente atingidas e de competência exclusiva do cirurgião-dentista.

No que se refere à variável cor da pele, observou-se que a maior proporção das vítimas era composta por mulheres pardas, correspondendo a 67,8% dos casos analisados. Esse achado se aproxima dos resultados encontrados por Santana (2011) em estudo realizado no Recife, onde a maior parte das mulheres também se autodeclarou parda. Por outro lado, Jesus (2015) aponta que a população negra é a mais afetada pela violência, ressaltando a influência de fatores étnicos e sociais na vulnerabilidade desses grupos. É importante destacar que a distribuição da variável cor da pele pode variar significativamente entre regiões do país, refletindo a prevalência local de determinados grupos étnicos e, consequentemente, influenciando os padrões de ocorrência observados em estudos regionais.

Quanto ao estado civil, observou-se que a maioria das vítimas era solteira, representando 60,2% dos casos analisados. Esse achado é semelhante ao estudo de De Oliveira (2019), no qual a maior parte das mulheres vítimas de violência também se encontrava no estado civil solteiro. Esses dados sugerem que mulheres solteiras podem apresentar maior exposição ou vulnerabilidade a situações de violência, embora esse fator deva ser interpretado considerando o contexto social e familiar de cada região.

Foram analisados os dados do Instituto Médico-Legal de Palmas (IML), que concentra o atendimento pericial de toda a região centro-oeste do estado do Tocantins. Observou-se que 70,1% dos casos ocorreram na capital, indicando uma elevada proporção de registros localizados em Palmas em relação aos demais municípios da mesorregião. Essa concentração pode refletir um fenômeno de subnotificação nas demais cidades, atribuível à distância geográfica, aos maiores tempos de deslocamento e às dificuldades de acesso aos serviços periciais em localidades mais periféricas. Sales (2021) comprova essa tendência, demonstrando que 40,63% dos casos de violência no Tocantins ocorreram na cidade de Palmas, evidenciando a centralização dos registros na capital e a possível sub-representação dos municípios menores.

Soares (2018) relata que a ocupação da vítima exerce influência significativa na ocorrência de casos de violência, sendo que mulheres com atividades domésticas ou com jornadas de trabalho flexíveis apresentam maior vulnerabilidade. A pesquisa demonstra que, entre os grupos analisados, lavradoras e donas de casa apresentaram os índices mais elevados de violência, evidenciando a relação entre ocupação, rotina doméstica e vulnerabilidade à agressão. O autor ainda enfatiza a importância da odontologia legal nesses casos, uma vez que mais de 80% das lesões identificadas ocorreram em regiões de cabeça e pescoço, áreas de competência direta do cirurgião-dentista e fundamentais para a realização de perícias precisas. O que se assemelha ao fato de 23,2% das mulheres que sofreram lesão corporal nessa pesquisa ser do lar. Esse fato pode estar relacionado ao maior tempo de convivência e interatividade no ambiente familiar e domiciliar, o que aumenta a exposição a situações de risco.

Os tipos de lesões corporais mais frequentemente observados nas vítimas

concentram-se na região de cabeça e pescoço. Dentre estas, 29% correspondem a lesões em região oral e 22% a lesões em região orbital, áreas que apresentam maior susceptibilidade à ação direta do agressor. Essa predominância está diretamente relacionada ao fato de que a maioria dos golpes é do tipo contundente, com o agressor utilizando o próprio corpo, especialmente mãos e braços, como principal instrumento causador da lesão.

De acordo com Marchon (2023), as agressões são majoritariamente provocadas por tapas e socos dirigidos à região de cabeça e pescoço, resultando com frequência em hematomas, edemas e equimoses. Em episódios de maior intensidade, esses impactos podem evoluir para lesões mais graves, como fraturas mandibulares, reforçando a importância da atuação da Odontologia Legal na identificação, descrição e interpretação dessas injúrias. A expressiva ocorrência de lesões em estruturas orais, área de competência exclusiva do cirurgião-dentista, destaca ainda mais a relevância desse profissional nos exames periciais e na produção de laudos completos e tecnicamente fundamentados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos laudos do Instituto Médico-Legal de Palmas evidenciou que a violência contra a mulher na região centro-oeste do Tocantins ocorre predominantemente na região de cabeça e pescoço, sendo 29% das lesões em região oral e 22% em região orbital. A maioria dos traumas foi causada por golpes contundentes, frequentemente praticados com o próprio corpo do agressor, resultando em hematomas, edemas, equimoses e, em casos mais graves, fraturas mandibulares. Esses achados ressaltam a necessidade da atuação especializada da Odontologia Legal, uma vez que a avaliação de lesões orais e faciais é de competência exclusiva do cirurgião-dentista e fundamental para a produção de laudos periciais detalhados e juridicamente válidos.

Quanto ao perfil das vítimas, a maior parte era parda (67,8%) e solteira (60,2%), refletindo aspectos étnicos, sociais e ocupacionais relacionados à vulnerabilidade. Observou-se ainda que 70,1% dos casos ocorreram em Palmas, evidenciando a centralização dos serviços periciais e a provável subnotificação nos municípios menores, fenômeno corroborado por Sales (2021), que aponta que 40,63% da violência no Tocantins ocorre na capital.

Diante desses dados, fica evidente que a Odontologia Legal desempenha papel estratégico na proteção das vítimas, pois permite não apenas a identificação precisa das lesões, mas também a documentação técnica necessária para a responsabilização dos agressores. Além disso, sua atuação contribui para políticas públicas mais eficazes e para o planejamento de estratégias de prevenção, garantindo que mulheres vítimas de violência recebam atendimento adequado e que seus direitos sejam preservados.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica: Lei Maria da Penha - 11.340/2006**: comentada artigo por artigo. 12. ed., rev, ampl. e atual. São Paulo: JusPODIVM, 2022.

ANDRADE, Anne Myrelle da Cruz et al. Odontologia legal—o papel do Odontologista na identificação de cadáveres: uma revisão integrativa. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 2, p. e29210212465-e29210212465, 2021.

JESUS, Luane Sales de et al. **Imagem corporal e saúde mental de mulheres que sofreram violência doméstica: diferenciais segundo raça/cor da pele**. 2015.

BATISTA, Anna Flávia Silveira et al. Lesões orofaciais em mulheres vítimas de violência não fatal: uma revisão integrativa. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 8, n. 2, 2021.

OLIVEIRA, Matheus Vasconcelos Jácome de et al. Análise temporal das agressões físicas contra a mulher sob a perspectiva da odontologia legal na cidade de Fortaleza, Ceará. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 6, n. 3, 2019.

SOARES, Ericca Maria Gomes et al. Análise pericial das lesões situadas em cabeça e pescoço de mulheres vítimas de violência doméstica atendidas em um instituto médico legal de Maceió—AL. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 5, n. 3, 2018.

MARCHON, Tamara Sabóia; MACHADO, Roberta. Violência contra a mulher: como o cirurgião-dentista auxilia na emissão do laudo pericial em agressões envolvendo marcas de mordida e lesão corporal. **Cadernos de Odontologia do UNIFESO**, v. 5, n. 2, p. 183-198, 2023.

SANTANA, Jobson Luiz Bezerra de et al. Lesões corporais e faciais em mulheres submetidas a exame de corpo de delito em Recife/PE, Brasil. **Odontologia Clínica-Científica (Online)**, v. 10, n. 2, p. 133-136, 2011..

DE OLIVEIRA, Matheus Vasconcelos Jácome et al. Análise temporal das agressões físicas contra a mulher sob a perspectiva da odontologia legal na cidade de Fortaleza, Ceará. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 6, n. 3, 2019.

SALES, Orcélia Pereira et al. Violência urbana: o que revelam os dados de domínio público do tocantins entre 2009–2017. **Humanidades & Inovação**, v. 8, n. 51, p. 78-89, 2021.